



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2517 Data 22/04/2001

LEI Nº 2.022

Data: 16 de abril de 2001.

Súmula: Altera a redação do Art. 4º da Lei 1.024, de 26 de março de 1991.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 1.024, de 26 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º. O Conselho terá uma Diretoria Executiva, composta de 04 (quatro membros escolhidos dentre os Conselheiros e será constituída dos seguintes cargos:

- I - Presidente;**
- II - Vice-Presidente;**
- III - 1º Secretário;**
- IV - 2º Secretário.**

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de abril de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal